



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 24 DE MAIO DE 2018

Inclui art. 217-B e os parágrafos 1º, 2º e 3º no Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JULIO MARIA CHRIST, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam incluídos ao Regimento Interno, o art. 217-B e os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 217-B. Fica vedada a impressão em papel do conteúdo das pautas das sessões da Câmara, exceto a distribuição para os membros da Mesa Diretora para fim de condução e acompanhamento dos trabalhos plenários.

§1º O conteúdo da pauta será disposto em slides e apresentado durante as sessões, por meio de telão, e fim de permitir o acompanhamento pelos demais vereadores.

§2º O conteúdo das matérias legislativas das pautas das sessões, será amplamente divulgado por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo SAPL, com antecedência de 24 h da sessão.

§3º O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo encontra-se veiculado no Web Site da Câmara Municipal, cujo acesso pode ser feito por meio da logomarca oficial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de maio de 2018.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente